



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83, DE 09 de dezembro de 2022

**"ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º Ficam alterados o Anexo I (Programas), o Anexo II (Resumo dos Programas), o Anexo III (Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção de Governo), e o Anexo IV (Projeto e Atividade por Órgão), da Lei Municipal nº 3.428/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, que passam a vigor nos termos dos Anexos I (Programas), II (Resumo dos Programas), III (Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção de Governo), e IV (Projeto e Atividade por Órgão), da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei 83/2022, que ***“altera os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.428/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”***, pelo que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Municipal nº 3.505/2022, de 27 de setembro de 2022, criou a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura na Estrutura Administrativa do Município.

Nesse sentido, é necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei para adequar a legislação municipal ao disposto na Lei supracitada.

Dessa forma, contamos com a acolhida pelos membros desse Legislativo Municipal, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que Vossas Senhorias entenderem necessários.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal